



**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Conforme o Decreto nº 835/2019, a alteração da razão social ou o cancelamento do Registro deverão ser encaminhados através de ato administrativo específico, preenchidos e assinados pelo proprietário do estabelecimento e encaminhados ao Sr. Coordenador do SIM.

Os processos de solicitação devem ser instruídos com os seguintes documentos:

1. Requerimento ao Sr. Diretor do SIM;
2. Termo de Compromisso obrigando-se a acatar todas as exigências formuladas à firma antecessora, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas;
3. Contrato Social da nova firma, registrado na Junta Comercial;
4. Anexação do Título de Registro da firma antecessora ou em sua falta, uma Declaração de seu extravio;
5. Contrato ou Certidão de locação, arrendamento ou de compra e venda registrado em Cartório;
6. Laudo de inspeção do estabelecimento, atualizado com parecer conclusivo. Parágrafo único. No caso de transferência de registro, por alteração contratual ou da razão social, paralelamente e em separado, deverão ser encaminhados os processos de aprovação de rótulos, tendo em vista o cancelamento automático da rotulagem da firma antecessora.

Faculta-se a utilização da rotulagem da firma antecessora, desde que devidamente autorizado pelo SIM, sob estrito controle e fiscalização local.

**Cláudio Eduardo da Costa Alves
Médico Veterinário
CRMV RS 8554
Matrícula 372
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
São José do Sul – RS**